



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n° 4849, de 19 de junho de 2012.

**Declara Luto Oficial em razão do falecimento ao
Ex-Prefeito Municipal, Sr. ÂNGELO MEZZOMO.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 88 do Decreto Federal n° 70.274, de 09 de março de 1972, RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR Luto Oficial nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2012, em razão do falecimento do Ex-Prefeito Municipal, Sr. ÂNGELO MEZZOMO.

Parágrafo Único: Fica facultada aos servidores públicos municipais a dispensa dos seus trabalhos exclusivamente para comparecimento ao velório e ao sepultamento do Ex-Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

